

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, E FELIPE GOMES DE SOUZA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, órgão da Administração Pública municipal, com sede na Travessa I Centenário, 32, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/0001-07, neste ato representado pelo Presidente, SR. HÉLIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FELIPE GOMES DE SOUZA**, com sede na Rua José Bonifácio, 422, Jardim João Pedro II, no município de Sumaré/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.703.016/0001-08, neste ato representado por Felipe Gomes de Souza, RG: 430034386, CPF: 228.535.278-67, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 18/2023 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE**, com fundamento nos arts. 57, incisos II e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e na Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 345/2023 e no Pregão Presencial nº 07/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato nº 18/2023, referente à "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de caráter oficial, locações e demais recursos necessários para sessões solenes e eventos oficiais da Câmara Municipal de Sumaré"; com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de **06 de outubro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **3,70% (três inteiros e setenta centésimos por cento)** referente ao **INPC/IBGE** calculado na forma prevista no contrato, com efeitos a partir do início da vigência do termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato para o corrente exercício, correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

16-01.01.01.031.0005.2.009.339039.01.1100000 – Elemento 39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 12: locação de máquinas e equipamentos.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor e Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor global estimado de **R\$ 181.758,54 (cento e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais, e cinquenta e quatro centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento; conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtds.	Valor Hora (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviço de sonorização para local fechado, compreendendo: 01 (uma) mesa master de som com no mínimo 8 (oito) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/ computador); 1 (um) amplificador com potência de no mínimo 200 WRMS; 4 (quatro) caixas acústicas de no mínimo 100 WRMS, com tripé; 02 (dois) microfones sem fio, 2 (dois) microfones de lapela e 01 (um) operador técnico para monitorar o evento.	60 horas	553,06	33.183,60
02	Serviço de sonorização para local aberto, compreendendo: 01 (uma) mesa master de som com no mínimo 16 (dezesesseis) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/ computador); 1 (um) amplificador com potência de no mínimo 200 WRMS; 4 (quatro) caixas acústicas de no mínimo 100 WRMS, com tripé; 10 (dez) microfones sem fio, 02 (dois) microfones de lapela e 01 (um) operador técnico para monitorar o evento.	10 horas	1.244,40	12.444,00
03	100 pares de luz cênica em LED com mínimo de 10 W/cada, com mesa de iluminação e um rack dimmer.	74 horas	922,19	68.242,06
LOCAÇÃO				
Item	Descrição	Qtds.	Valor Hora (R\$)	Valor Total (R\$)
04	Oito tendas 8x8 metros, estrutura metálica, lona antichamas na cor branca, piramidal.	10 horas	725,90	7.259,00
05	Oito tendas 4x4 metros, estrutura metálica, lona antichamas na cor branca, piramidal, com balcão na frente e nas laterais, e divisão metálica.	10 horas	311,10	3.111,00
06	Palco de 1 metro de altura, com dimensões de 5x5 metros, estrutura de tablado forrado com carpete, proteções metálicas nas laterais, escada com corrimão e cobertura 5x5 metros de estrutura metálica, lona antichamas na cor branca, piramidal.	10 horas	311,10	3.111,00
07	15 estruturas em alumínio Q15 com dimensões de 1,70 x 0,50 metros.	10 horas	207,40	2.074,00

08	Estruturas de backdrop em alumínio Q15 com dimensões de 1,70 x 0,50 metros para formação de backdrop de 3m x 2m, com instalação e fornecimento de lona.	54 horas	96,02	5.185,08
09	Gerador de energia com capacidade de 150 KVA, com isolamento acústico.	36 horas	216,04	7.777,44
10	Cinco banheiros químicos, sendo dois femininos, dois masculinos e um para pessoas com deficiência.	10 horas	155,55	1.555,50
11	150 gradis de proteção 1,20 x 2 metros.	10 horas	279,99	2.799,90
12	Painel de LED em alta definição, modelo p2.9, placa 50x50, processamento 4k ou superior, 8 ou 16 portas, controle de hertz com ajuste batimento em filmagem, switcher de Corte para câmeras, computador ou notebook i7 ou superior I6g Memória Ram HD 256 SSD. cabos e acessórios necessários e Main Power aterrado.	16.5 horas	1.696,91	27.999,02
13	Climatizadores de ar com capacidade para a área a ser climatizada de 500m2 composto de ventilador e aspersor de água, próprio para auxiliar na redução da sensação térmica em ambientes amplos sem ar condicionado; - Tipo autoportante ("pedestal"), composto pelo climatizador e pela base; com rodízios na base para facilitar o transporte, sem necessidade de conexão com a rede hidráulica; ventilador com fluxo de ar mínimo de 10.000 m3/h, com ruído máximo de 70 db.	14 horas	501,21	7.016,94
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:				R\$ 181.758,54

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Sumaré/SP, 06 de outubro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Contratante

FELIPE GOMES DE
SOUZA:36703016
000108

Assinado de forma digital
por FELIPE GOMES DE
SOUZA:36703016000108
Dados: 2024.10.07
11:20:37 -03'00'

FELIPE GOMES DE SOUZA

Contratada



TESTEMUNHA

Guilherme Gomes Mendes
Comprador



TESTEMUNHA

Wesley Pablo Pinheiro Camilo
Analista Administrativo